UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 206, de 01 de setembro de 2025.**

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ,** no exercício da Pró-Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI n º 4956261) e considerando o teor do documentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5837255),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 64/2024**, decorrente do Inexigibilidade Nº 89/2024 (Processo nº 23067.018139/2024-16), celebrado entre esta Universidade e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA- COELCE/ENEL** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da UFC atendidas em média tensão.

**I – Gestor**:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022.

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050.

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFC Infra.

**II – Fiscal Técnico:**

Titular: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050.

Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022.

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFC Infra.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 178, de 20 de setembro de 2024 (Doc. SEI nº 5181041).**

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 01/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5844934** e o código CRC **31304CAE**.

**Referência:** Processo nº 23067.018139/2024-16 SEI nº 5844934